

# **REGULAMENTO DA AÇÃO PROMOCIONAL BÔNUS CELULAR CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO DAYCOVAL**

## **1. AÇÃO**

1.1. A ação promocional do Cartão de Crédito Consignado do Banco Daycoval (“Cartão Daycoval”) é realizada pelo Banco Daycoval S.A, estabelecido na Avenida Paulista, 1793 – Bela Vista – CEP 01311-200 – São Paulo - SP, inscrito no CNPJ sob o número 62.232.889/0001-90, doravante denominado **DAYCOVAL**, destinada a seus clientes pessoas físicas, titulares ou que aderirem ao Cartão Daycoval (“Participantes”).

**A PARTICIPAÇÃO NA AÇÃO PROMOCIONAL É VOLUNTÁRIA E IMPLICA O CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DE TODOS OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE REGULAMENTO.**

## **2. NATUREZA DA PROMOÇÃO**

2.1. A participação na ação promocional não implica qualquer tipo de sorteio, vale-brinde ou operação assemelhada, independente de qualquer modalidade de sorte, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal 5.768/71.

## **3. VIGÊNCIA**

3.1. O período de adesão à ação promocional é de 01/09/2018 até 30/09/2019 podendo ser prorrogado pelo **DAYCOVAL**, a seu exclusivo critério, mediante aditivo ao presente Regulamento.

## **4. PARTICIPAÇÃO**

4.1. Podem participar da ação promocional as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, capazes, titulares ou que aderirem ao Cartão Daycoval, que deverão indicar celulares ativos das operadoras Claro, Oi, TIM e Vivo de acordo com os respectivos termos e condições.

4.2. Produtos / Serviços válidos para participar da ação promocional:

- ✓ Adesão ao Cartão e Desbloqueio;
- ✓ Adesão ao serviço de envio de fatura por e-mail;

4.3. Para fazer jus ao recebimento do bônus, o Participante deverá cumprir os requisitos da ação promocional, conforme critérios descritos no Item 5 deste Regulamento.

## **5. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

5.1. Para participar da ação promocional, o Participante deverá, obrigatoriamente:

**5.1.1. Adesão ao Cartão Daycoval e Desbloqueio:** O valor do Bônus a ser creditado dependerá da emissão e desbloqueio do cartão de acordo com o prazo estipulado para tal ação. O Bônus será creditado para o número de telefone celular constante no cadastrado, após o desbloqueio.

**5.1.2. Adesão ao serviço de envio de fatura por e-mail:** O valor do Bônus será creditado de forma fracionada, durante os 03 (três) meses subsequentes à adesão ao serviço de envio de fatura por e-mail, para o número de telefone celular constante no cadastro, com permanência mínima de 12 meses.

Promoção	Valor do Bônus
Adesão ao Cartão Daycoval e Desbloqueio	Bônus de R\$ 50,00 (cinquenta reais) em bônus celular Sendo: R\$ 20,00 (vinte reais) no ato da aprovação da proposta e R\$ 30,00 (trinta reais) no desbloqueio do cartão.
Adesão ao serviço de envio de fatura por e-mail	Bônus de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) em bônus celular Sendo: 03 meses de R\$ 15,00 (quinze reais)

5.2. O Bônus será concedido na linha celular cadastrada em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de adesão à ação promocional, desde que o Participante cumpra os critérios de elegibilidade descritos no Item 5.1 acima.

5.3. É de responsabilidade do Participante o cadastro de número de celular válido e ativo nas operadoras descritas no Item 4.1, bem como pela indicação de outro número de celular válido no momento da adesão. Após o cadastro, não será possível a alteração do número.

5.4. O Bônus só será creditado se o número de telefone celular do Participante cadastrado na base de dados do **DAYCOVAL** ou por ele indicado, for um número ativo de operadora de telefonia móvel.

5.5. Caso não seja possível a entrega do Bônus no celular informado, por um dos motivos descritos no Item 6 abaixo, o Participante receberá uma notificação para escolher outro número para ser recompensado. O Participante que não realizar sua opção em até 48 (quarenta e oito) horas, terá o bônus cancelado.

5.6. O limite para participação na ação promocional é de R\$ 200,00 por mês por número ativo de celular.

5.7. **É expressamente vedada, nos termos do presente Regulamento, a utilização de mecanismos de participação automáticos**, através de processos informáticos assim como a utilização de equipamentos de cadastro múltiplo. **Toda tentativa de participação ou participação efetiva nas formas acima citadas, constituirão fraude e o Participante será automaticamente excluído da ação não tendo direito ao Bônus. Caso seja identificado que determinado computador e/ou telefone móvel ou qualquer sistema automatizado integrado à rede esteja fraudando o sistema de alguma forma, esse(s) equipamento(s) poderá(ão) ser bloqueado(s) e não poderá(ão) mais participar da ação promocional.** Independentemente do bloqueio citado, ante a presença de qualquer tipo de fraude, o **DAYCOVAL**, terceiros subcontratados e todas as partes interessadas reservam-se o direito de tomar as medidas legais, compensatórias e indenizatórias, cíveis e penais cabíveis.

## 6. BÔNUS CELULAR

6.1. O Bônus Celular é uma recompensa aos Participantes que possuem telefones celulares das operadoras indicadas no Item 4.1, de qualquer DDD, desde que o número não esteja bloqueado, desativado ou cancelado, e seja de pessoa física. O Bônus será creditado em reais para os planos pré-pago e controle, e em minutos para os planos pós-pago.

6.2. Assim que o Bônus for creditado, o Participante receberá automaticamente um SMS de confirmação no seu celular.

6.3. Para maiores detalhes quanto às regras específicas de fruição e uso do Bônus Celular, o participante poderá consultar o site [www.bancodaycoval.com.br](http://www.bancodaycoval.com.br).

## Regras Bônus Celular - Por plano e operadora

### *Operadora Claro*

---

#### PRÉ-PAGO E CONTROLE

##### Pré-pago:

- Válido para chamadas locais para Claro Móvel e Claro fixo de mesmo DDD;
- Caso o participante tenha pacote de voz ou SMS, com validade menor do que 30 dias, o pacote tem prioridade de uso
- Prazo de validade será de 30 dias, após esse período irá expirar;
- O Bônus será consumido antes do saldo principal, para celulares pré-pago;
- O Bônus entrará como um valor extra, e será utilizado somente caso o participante ultrapasse o limite da sua franquia, para celulares controle;
- Além do bônus, o participante recebe um **pacote de internet**, conforme abaixo:

**Bônus com valor de R\$2,00 até R\$5,00 (valor bônus para voz), cliente recebe + 30 Mb;**

**Bônus com valor de R\$6,00 até R\$14,00 (valor bônus para voz), cliente recebe + 60 Mb;**

**Bônus com valor acima de R\$14,00 (valor bônus para voz), cliente recebe + 100Mb.**

O pacote terá vigência até às 23:59h do dia do recebimento;

O Participante receberá um SMS (mensagem) confirmando a entrega do bônus e outro para a entrega do pacote de internet.

Quando houver contratação de internet diária, primeiro será consumido o pacote de internet do bônus e depois a internet diária;

##### Pós-pago:

- Válido para chamadas locais para Claro Móvel e Claro fixo de mesmo DDD;
- Caso o Participante tenha pacote de voz ou SMS, com validade menor do que 30 dias, o pacote tem prioridade de uso;
- O Bônus será consumido de acordo com a validade da vigência mais próxima da expiração;
- O Bônus será convertido em minutos e o seu consumo começará após a utilização total da franquia mensal contratada;
- Será válido somente até o final do mês da data de entrega, após esse período ele irá expirar;
- Limite de R\$240 em bônus/por telefone, a cada 30 dias, ainda que o participante tenha aderido a mais de uma campanha no período, independente da marca patrocinadora;
- Além do Bônus, o participante recebe um **pacote de internet**, conforme abaixo:

**Bônus com valor de R\$2,00 até R\$5,00 (valor bônus para voz), cliente recebe + 30 Mb;**

**Bônus com valor de R\$6,00 até R\$14,00 (valor bônus para voz), cliente recebe + 60 Mb;**

**Bônus com valor acima de R\$14,00 (valor bônus para voz), cliente recebe + 100Mb.**

##### Observações:

- O pacote de dados terá validade de 30 dias após a entrega;
- Para os clientes de plano com internet compartilhada, o pacote de internet estará disponível apenas para a linha titular;
- O Bônus será liberado a partir do 5º dia útil do mês seguinte ao recebimento da confirmação e logo após o pacote de internet;

- O Participante receberá um SMS (mensagem) confirmando o agendamento da entrega para o próximo mês;
- O Participante receberá um SMS de confirmação da concessão do bônus e do pacote de internet.
- A prioridade, entre os bônus voz e pacote de internet será dada pela data de validade mais próxima ao vencimento
- Quando houver contratação de pacote (30 dias), o pacote de internet do bônus terá prioridade, exceto quando existir outro bônus com menor tempo de validade.
- O pacote de internet do bônus, terá prioridade de uso sobre a franquia dos planos

## ***Operadora Oi***

---

*Exclusivo para planos pré-pagos e controle*

### **Pré-Pago:**

- Válido para ligações locais para Oi Móvel e Oi fixo de mesmo DDD;
- Caso o participante tenha pacote de voz ou SMS, com validade menor do que 30 dias, o pacote tem prioridade de uso;
- Após o recebimento do Bônus, o participante terá 30 dias para utilizá-lo;
- O Bônus será utilizado antes do saldo existente;
- O pré-pago deverá ter saldo de recarga (mesmo que de R\$ 0,01) dentro da validade, para usar o Bônus.

### **Controle:**

- Válido para ligações locais para Oi Móvel e Oi fixo de mesmo DDD;
- Caso o Participante tenha pacote de voz ou SMS, com validade menor do que 30 dias, o pacote tem prioridade de uso;
- Após o recebimento do bônus, o participante terá 30 dias para utilizá-lo;
- O Bônus entrará como valor extra, e será utilizado apenas se o participante ultrapassar o limite da sua franquia.

Além do Bônus válido para ligações locais, o participante recebe um pacote com SMS (válido para qualquer operadora de mesmo DDD) e internet, conforme abaixo:

**Bônus com valor até R\$10 (valor bônus para voz), participante recebe + 50 SMS + 50 Mb;**

**Bônus com valor maior que R\$10 (valor bônus para voz), participante recebe + 100 SMS + 100 Mb.**

As chamadas no Bônus são tarifadas por minuto conforme tabela da operadora.

Não é válido para:

- Planos de dados;
- Chip da antiga operadora Brasil Telecom;
- Participantes da promoção Pula Pula.

## ***Operadora TIM***

---

### **Pré-Pago:**

- Válido para internet, ligações locais TIM Móvel e TIM Fixo de mesmo DDD, ligações de longa distância realizadas com código de operadora 41, envio de SMS (para qualquer operadora de mesmo DDD);
- O Bônus será utilizado antes do saldo existente;
- O pré-pago deverá ter saldo de recarga (mesmo que de R\$ 0,01) dentro da validade, para usar o Bônus;

- Caso o Participante tenha pacote de voz, dados ou SMS, com validade menor do que 30 dias, o pacote tem prioridade de uso.

Não é válido para planos apenas de dados.

#### **Controle:**

- Válido para internet, ligações locais TIM Móvel e TIM Fixo de mesmo DDD, ligações de longa distância realizadas com código de operadora 41, envio de SMS (para qualquer operadora de mesmo DDD);
- Caso o Participante tenha pacote de voz ou SMS, com validade menor do que 30 dias, o pacote tem prioridade de uso;
- O número deverá ter saldo de recarga (mesmo que de R\$ 0,01) para usar o bônus;
- Caso o Participante tenha pacote de voz, internet ou SMS, com validade menor do que 30 dias, o pacote tem prioridade de uso;
- O Bônus entrará como valor extra, e será utilizado apenas se o participante ultrapassar o limite da sua franquia.

#### Observações:

Planos elegíveis ao Bônus: Infinity Pré; Infinity Controle; TIM Liberty Controle; TIM Liberty Controle Express; Controle WhatsApp 300; Controle WhatsApp 300 Express; Liberty Controle WhatsApp; TIM Controle A (Express); TIM Controle B Express; TIM Controle C (Express); TIM Controle A; TIM Controle B Plus; TIM Controle C Plus; TIM Controle Light (Express); TIM Controle Light (Fatura TIM); TIM Controle A; TIM Controle B; TIM Controle C; TIM Controle Light.

O plano TIM Beta não é elegível ao bônus.

Para conhecer a tarifação do bônus, consulte em: [www.tim.com.br](http://www.tim.com.br)

Para elegibilidade, consultar operadora.

Para conhecer a tarifação do Bônus, consulte em: [www.tim.com.br](http://www.tim.com.br)

Planos Pós-Pago

Não disponível

#### ***Operadora Vivo***

---

Planos Pré-Pago e Controle

- Válidos para chamadas locais para Vivo móvel e envio de SMS (para qualquer operadora e qualquer DDD) e MMS, tráfego WAP e internet, acesso à Caixa Postal;
- Válidos para utilização em até 30 dias contados a partir da data de concessão;
- Bônus consumido após a franquia para planos Controle;
- Bônus com prioridade sobre o crédito principal (recarga);
- Bônus não cumulativo com outras promoções da Vivo.

Planos Pós-Pago

- Válidos para chamadas locais para Vivo móvel e Vivo fixo;
- Válidos para utilização em até 30 dias contados a partir da data de concessão;
- Bônus consumido após a franquia mensal contratada;
- Bônus não cumulativo com outras promoções da Vivo.

## **7. RESPONSABILIDADES**

7.1. Será de responsabilidade única e exclusiva do Participante verificar junto à sua operadora quais são os serviços e interações a que tem direito, não podendo o **DAYCOVAL** ser responsabilizado por participações que sejam invalidadas em decorrência de quaisquer impedimentos por parte das operadoras.

7.2. O serviço de SMS é oferecido pelas operadoras de telefonia móvel, sob sua exclusiva responsabilidade, e está sujeito as oscilações, bloqueios e/ou restrições. O **DAYCOVAL** não se responsabiliza pelos serviços oferecidos pelas operadoras de telefonia móvel e/ou qualquer outro serviço que possa estar relacionado à tecnologia das informações e/ou por quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de problemas com os referidos serviços, como o não envio ou recebimento das mensagens por falha de entrega das operadoras de telefonia móvel.

7.3. A responsabilidade do **DAYCOVAL** perante os Participantes encerra-se no momento da concessão do Bônus na respectiva linha de telefonia móvel do Participante, inclusive com relação a vícios ou defeitos e/ou problemas, bem como quanto à forma de utilização do Bônus.

## **8. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO**

8.1. A divulgação da ação promocional será feita através dos Canais Digitais e Central de Atendimento do **DAYCOVAL**.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Não farão jus ao Bônus os Participantes que não atenderem aos requisitos previstos neste Regulamento ou que praticarem ou tentarem praticar atos fraudulentos ou de violação a este Regulamento. Considera-se fraude, para efeito deste Item, a obtenção de vantagens e/ou benefícios de forma ilícita.

9.2. Ao participar desta ação promocional, nos termos deste Regulamento, os Participantes outorgam o direito ao **DAYCOVAL** de armazenar em banco de dados seus dados pessoais e demais informações que porventura lhe sejam solicitados, bem como o direito de utilizar tais dados para os fins necessários à adequada realização, divulgação e conclusão desta ação promocional, e, ainda, para eventuais contatos com os Participantes.

9.3. Aplica-se à ação promocional a legislação brasileira, em toda e qualquer disputa que decorra da sua execução e/ou deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, a sua divulgação, condução, participação e premiação.

9.4. A concessão do Bônus será automaticamente cancelada na ocorrência das seguintes hipóteses: (i) falecimento do Participante; (ii) solicitação de cancelamento do Cartão Daycoval; (iii) descumprimento de qualquer condição estabelecida no Regulamento do Cartão Daycoval ou neste Regulamento; e (iv) caso o **DAYCOVAL** constate não ser verdadeira qualquer informação que lhe tenha sido fornecida pelo Participante.

9.5. O **DAYCOVAL** se reserva o direito de, a seu critério e a qualquer tempo, modificar este Regulamento, suas condições, encerrar ou cancelar a ação promocional, mediante comunicação ao Participante com 30 (trinta) dias de antecedência.

9.6. Poderão ser estabelecidas, pontual e excepcionalmente, outras regras para a concessão do Bônus de forma promocional, com prazo de validade determinado, a critério do **DAYCOVAL**.

9.7. A íntegra deste Regulamento ficará disponível em: [www.daycoval.com.br](http://www.daycoval.com.br) . Em casos de dúvidas ou reclamações, o Participante deverá entrar em contato com o atendimento telefônico através dos números:

**Central de Atendimento:**

**3004 5300 Capitais e Regiões Metropolitanas**

**0800 721 5300 Demais Localidades**

Todos os dias, 24 horas, inclusive feriados.

**Ouvidoria: 0800- 777 0900**

De segunda à sexta feira, das 09h às 18h, exceto feriados

**SAC: 0800 – 880 6158** (para sugestões, reclamações e cancelamento)

**Serviço de Atendimento ao Deficiente Auditivo e de**

**Fala: 0800 – 880 1919**

Todos os dias, 24 horas, inclusive feriados.

**Site DAYCOVAL:** [www.daycoval.com.br](http://www.daycoval.com.br)